



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 60/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA

1. Identificação da área demandante			
Unidade/Setor	Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA		
Responsável pela demanda	Sanderland Coelho Ribeiro	Matrícula	3803
E-mail do responsável	engenharia@tjpi.jus.br	Telefone	(86) 3221-8284

2. Objeto
2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão de obra não exclusiva, material e insumos, a serem prestados nas dependências da Nova Sede Tribunal de Justiça do Piauí.

3. Justificativa da necessidade da contratação
<p>3.1. Tendo em vista a mudança dos servidores que passarão a exercer suas atividades no âmbito da sede do Novo Palácio da Justiça, é necessária a realização do serviço de paisagismo, a fim de proporcionar ambiente visualmente acolhedor e receptivo aos servidores, usuários e autoridades.</p> <p>3.2. Considerando os iminentes eventos que exigem a presença de autoridades, servidores e usuários, mostra-se imprescindível a conservação do paisagismo e jardinagem dos recursos naturais das áreas que compõem as instalações da nova Sede do TJPI, de modo a proporcionar aos presentes o ambiente adequado para a realização de eventos institucionais e assegurar a manutenção da boa imagem institucional.</p> <p>3.3. Como forma de garantir a melhor prestação de serviços à sociedade, mostra-se necessária a manutenção e preservação das plantas nos jardins que se localizam em espaços contíguo nas áreas verdes e solos naturais pertencentes da Nova Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.</p>

O Documento de Oficialização da Demanda e o Estudo Preliminar fazem parte da primeira etapa do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Instrução Normativa Nº 40 de 2020 do Ministério da Economia. Estes documentos visam analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Desta forma, encaminhamos os autos à Secretaria Geral para aprovação e devidos encaminhamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderland Coelho Ribeiro, Analista Judiciário - Arquiteto(a)/TJPI**, em 25/11/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2868670** e o código CRC **AE55FFFD**.